



SUGESTÃO DE EMENDA Nº 18/10 AO PLN 4/10 - CN (EMENDAS AO TEXTO DA LEI)

EMENTA

DA NOVA REDAÇÃO AO SUBITEM 2 DO ITEM II DO ANEXO IV. (Função Defesa Nacional)

TEXTO ATUAL

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia;

TEXTO PROPOSTO

Despesas com as ações vinculadas às funções Defesa Nacional e Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos contingenciamentos e bloqueios realizados ao longo do exercício.

As Forças Armadas, devido à suas especificidades e destinação constitucional, sentem sensivelmente com os contingenciamentos e bloqueios orçamentários e financeiros freqüentemente efetuados ao longo do exercício. Os efeitos desses bloqueios acontecem nos diversos projetos (em curto, médio e longo prazo) e os resultados, hoje, já aparecem de forma CLARA: fragilização dos vetores, instrumentos e equipamentos direcionados à DEFESA NACIONAL, assim como na formação, educação continuada e doutrina militares.

Ademais, impacta negativamente no desenvolvimento das ações de ciência e tecnologia, que por sua vez, influencia em resultados pífios endereçados à indústria nacional - naquilo que se refere aos projetos duais.